

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 020/2026-CMDCA**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº063/2026 - Data: de 10  
de abril de 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2026-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Extraordinária de 10 de abril de 2026,


Considerando a Resolução nº 060/2023-CMDCA, publicada no DOE nº 237/2023 que aprova e regulamenta o Banco de Projetos,

**RESOLVE**

**Art 1º** – Aprovar o “ Projeto Programa e Educação, Capacitação e Inclusão em Neurodiversidade” no Banco de Projetos, que será executado pela Associação Leões do Autismo para captação de recursos.

**Art 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**  
Data: 10/04/2026 15:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 020/2026-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº020/2026 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião Extraordinária na data de 10 de abril de 2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a renovação de inscrição do Coletivo Inclusão, sob o CNPJ: 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigenio Pereira da Cruz, 981- CEP 83.833-020 – Pioneiros- Fazenda Rio Grande/ PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDREZVEVECZ  
Data: 10/04/2026 15:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone:3608-7640



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 021/2026-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2026-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Extraordinária de 10 de abril de 2026,

Considerando a Resolução nº 060/2023-CMDCA, publicada no DOE nº 237/2023 que aprova e regulamenta o Banco de Projetos,

**RESOLVE**

**Art 1º** – Aprovar o “ Projeto Programa e Educação, Capacitação e Inclusão em Neurodiversidade” no Banco de Projetos, que será executado pela Associação Leões do Autismo para captação de recursos.

**Art 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDREZVEVECZ  
Data: 10/04/2026 15:36:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Palinger Andreczevecz**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rioande – PR  
Telefone: 41-3608-7640/ E-mail: cmdca.fazendariogrande@gmail.com

ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2026.04.10 17:42:09 -03'00'